



DECRETO Nº 09/2022

“APLICA ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA Á PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS CONSTANTE DO DECRETO 034 DE 27 DE AGOSTO DE 2015 PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE LASSANCE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Lassance/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO o disposto no paragrafo único do art. 59 e artigos art. 246 e 247 da Lei 1.130 de 12 de dezembro de 2014- CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que o índice oficial de correção monetária o IPCA acumulado no ano de 2021 é de 10,06% (Dez vírgula zero seis por cento).

CONSIDERANDO que administrar significa executar a Lei de ofício.

DECRETA:

Artigo 1º - Aplica-se á planta Atualizada de valores Imobiliários prevista no decreto 034/2015, o índice oficial de correção monetária o IPCA, acumulado no ano de 2021, para fins de atualização dos valores venais dos imóveis do Município de Lassance para o exercício de 2022.

Parágrafo Único - A tabela com valores atualizados constitui anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Os lançamentos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2022, observarão os valores fixados na tabela dita no paragrafo único do art. 1º.

Artigo 3º - Os lançamentos do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI utilizarão a tabela para a referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Lassance, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia 21/02/22
fixado DECRETO N° 9 no âmbito desta
Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG, 21 de FEV de 2022
Syl. Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

Vencimento Integral Com Desconto De 10% Até 30/05/2022

Prazo para pagamento em 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- 1º parcela: Até 31 de maio de 2022
- 2º parcela: Até 31 de junho de 2022
- 3º parcela: Até 30 de julho de 2022
- 4º parcela: Até 30 de agosto de 2022
- 5º parcela: Até 30 de setembro de 2022
- 6º parcela: Até 31 de outubro de 2022

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Vencimento no dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do Fato Gerador, salvo no caso de estimativa que vencerá na data fixada pela Autoridade Administrativa.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS E ESTIMATIVOS**

Vencimento em parcela única – 19 de abril de 2022.

TAXAS DECORRENTES DO PODER DE FISCALIZAÇÃO

Vencimento no dia 26 de abril de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito**



REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE E ISENÇÃO

Até o dia 30 de abril de 2022

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO ISSQN

Até a data do vencimento integral ou da parcela, quando for o caso do tributo, salvo as hipóteses previstas no Art. 142 do CTM.

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 198 DO CTM.

Até o dia 30 de abril de 2022.


PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO – PARA EXERCÍCIO DE 2022.
LOTEAMENTO- ZONA URBANA

LOGRADOUROS/ BAIRRO	VALORES/M²
LOGRADOURO NO BAIRRO CRUZEIRO	R\$ 21,12/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO CELME	R\$ 21,12/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO CENTRO	R\$ 35,20/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO SÃO GONÇALO	R\$ 21,12/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO NOVA LASSANCE	R\$ 21,12/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO BELA VISTA	R\$ 21,12/m ²
LOGRADOURO NO BAIRRO BARREIRO	R\$ 21,12/m ²

TERRENO RURAL SEM BENFEITORIAS

CULTURAS	R\$ 4.601,39/ha
CERRADOS	R\$ 3.451,04/ha
CAMPOS NATURAIS	R\$ 2.300,69/ha
SERRAS/ PEDRAS	R\$ 1.150,35/ha
SERRA DO CABRAL	R\$ 3.520,06/ha

TERRENO RURAL COM BENFEITORIAS

CULTURAS COM PASTAGEM PLANTADAS	R\$ 7.040,05/ha
CERRADOS COM PASTAGEM PLANTADAS	R\$ 4.670,37/ha
CAMPOS NATURAIS COM PASTAGEM PLANTADAS	R\$ 3.336,20/ha
SERRAS/ PEDRAS COM EXPLORAÇÃO VEGETAL/MINERAL	R\$ 4.103,39/ha
SERRA DO CABRAL COM EXPLORAÇÃO VEGETAL/MINERAL	R\$ 5.735,57/ha

TERRENO RURAL COM BENFEITORIAS

CURRAIS LINEAR	R\$ 119,99
CASA DE CURRAL	R\$ 25,59
CASA SEDE	R\$281,58
PAIOL OU OUTRO TIPO DE DEPÓSITO	R\$ 84,47
CASA DE COLONOS	R\$ 112,65
POÇO ARTESIANO	R\$ 16.896,14
ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 10 KVA	R\$ 14.080,12
ENERGIA ELÉTRICA ACIMA 10 KVA	R\$ 16.896,14
IRRIGAÇÃO – PIVÔ0- ÁREA IRRIGADA	10%VR.DA TERRA

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39 250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br